



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 197/2026

O(A) **Município de Lima Duarte**, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr.(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 38/2026, Processo Administrativo n.º 107/2026, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário VDA SANEAMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 43.486.840/0001-19, situada na(o) RUA JOAO VOGELSANGER, n.º 200, bairro SANTO ANTONIO, JOINVILLE - SC, representada pelo(a) Sr.(a) Joceli Tereza da Silva, CPF n.º 825.***.***-49, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei Ordinária Municipal n.º 2.214/2024, Lei Complementar Municipal n.º 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
755	Caixasifonadacs515x15 Caixasifonadacs515x15	tigre	Unidade	70	R\$ 24,41	R\$ 1.708,70
997	Joelhodeesgoto90100m mcomvisita50mmnbr568 8Joelhodeesgoto90100 mmcomvisita50mmnbr56 88	tigre	Unidade	150	R\$ 8,29	R\$ 1.243,50
1058	Luvacomreducaoparaes goto50mmx40mmnbr568 8Luvacomreducaoparae sgoto50mmx40mmnbr56 88	tigre	Unidade	40	R\$ 1,02	R\$ 40,80
1255	Tedeesgoto40mmnbr568 8Tedeesgoto40mmnbr56 88	tigre	Unidade	70	R\$ 1,81	R\$ 126,70
1328	Tubodeesgotonominal40	tigre	Unidade	700	R\$ 22,09	R\$ 15.463,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	mmexterno40mmbolsa26mmespessura122mmx600Tubodeesgotonominai40mmexterno 40 mm bolsa 26 mmespessura 122mm x6000mm classe a nbr 5688					
1333	Tubodesolda20mmx6mclasse a nbr 5688Tubodesolda20mm x 6mclasse a nbr 5688	tigre	Unidade	800	R\$ 12,65	R\$ 10.120,00
1430	Adaptadorsoldaanelved. Cx cil/ret25mmAdaptador soldaanel ved. Cx cil/ret 25mm	tigre	Unidade	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
1441	Valvula plastico branco 1s/ unho P/ Pia Tanque ou LavanderiaValvulaplastico branco 1s/unhoP/PiaTanqueouLavanderia	socel	Unidade	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
5131	AdaptadorSoldaCurto25mmx3/4AdaptadorSoldaCurto25 mm x 3/4	tigre	UNID	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
5293	Joelhodeesgoto45°-100mmnabr5688Joelhodeesgoto45° - 100mm nbr 5688	tigre	UNID	40	R\$ 4,79	R\$ 191,60
5395	Reduçõesoldável-50mmx40mmnabr5688Redução soldável - 50mm x40mm nbr 5688	tigre	UNID	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
5418	Teazulsolda/rosca-25mmredução20mmTeazulsolda/rosca - 25mm redução 20mm	tigre	UNID	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
5419	Tedeesgoto-50mmnabr5688Tedeesgoto-50mmnabr 5688	tigre	UNID	70	R\$ 4,09	R\$ 286,30
5420	Tedeesgoto-75mmnabr5688Tedeesgoto-75mmnabr 5688	tigre	UNID	70	R\$ 8,39	R\$ 587,30
5421	Tedesolda-25mmredução20mmnabr5688Tedesolda-25mm redução 20mm nbr 5688	tigre	UNID	80	R\$ 1,52	R\$ 121,60
5422	Tedesolda-32mmredução25mmnabr5688Tedesolda-32mmredução25mmnabr5688	tigre	UNID	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:512503
49672

Assinado de forma
digital por ELENICE
PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.07.23
09:02:13 -03'00'

Rua Tancredo Alves, 57, 3º Andar, Centro, 36140-000, Lima Duarte - MG
Tel.: (32) 3281-1235 | E-mail: licitacao@limaduarde.mg.gov.br

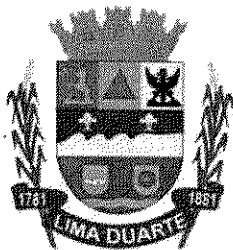


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	a-32mm redução 25mm nbr 5688					
5425	Tedesolda-40mmnbr5688 8Tedesolda-40mmnbr5688	tigre	UNID	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
227793 5	Adaptadoresoldaanelve d.Cxcil/ret20mm	tigre	Unidade	100	R\$ 5,22	R\$ 522,00
227793 6	Adaptadoresoldacurto2 0mmx1/2	tigre	Unidade	250	R\$ 0,36	R\$ 90,00
228083 3	Joelhoazul90solda-20m mNBR5688	tigre	UNID	120	R\$ 2,61	R\$ 313,20
228555 5	BuchaPVCsolda40x32nb r5688BuchaPVCsolda40 x32nbr5688	tigre	Unidade	120	R\$ 0,75	R\$ 90,00
228555 6	BuchaPVCsolda50x40nb r5688BuchaPVCsolda50 x40nbr5688	tigre	Unidade	190	R\$ 1,45	R\$ 275,50
228555 7	BuchaPVCsolda60x50nb r5688BuchaPVCsolda60 x50nbr5688	tigre	Unidade	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
228567 7	Luva azul de solda/rosca - 20mm Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipo de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto de instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria"). Luva azul de solda/rosca-20mmSist ema em PVC para conduçã o de água fria, com soluções para todos os tipo de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria").	tigre	Unidade	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
228567 9	Luvacom redução para aesgoto 150mmx100mm nbr5688Luvacom redução para aesgoto 150mmx100mm	tigre	Unidade	40	R\$ 13,49	R\$ 539,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	nbr5688					
2285680	Luvacom redução para esgoto 75mm x 50mm nbr5688	tigre	Unidade	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
2285735	Redução soldavel - 32mm x 25mm nbr5688	tigre	Unidade	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
2285736	Redução soldavel - 40mm x 32mm nbr5688	tigre	Unidade	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
2285749	Tedesolda - 50mm nbr5688	tigre	Unidade	80	R\$ 5,69	R\$ 455,20
2294386	Adaptador solda anelved. Cx Cil/red 50mm	tigre	Unidade	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
2294395	curva pv longa - 100mm	tigre	Unidade	30	R\$ 15,67	R\$ 470,10
2294398	Luvadesolda 100mm	tigre	Unidade	90	R\$ 4,72	R\$ 424,80
2294407	Tampão esgoto 100mm	tigre	Unidade	50	R\$ 3,31	R\$ 165,50
2294409	Tampão esgoto 50mm	tigre	Unidade	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
2294410	Tampão esgoto 75mm	tigre	Unidade	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
2294413	Tampão solda 25mm	tigre	Unidade	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00
2294414	Tampão solda 32mm	tigre	Unidade	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
2294416	Tampão solda 50mm	tigre	Unidade	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
2294427	Valvula de retenção 100mm	tigre	Unidade	20	R\$ 46,24	R\$ 924,80
2298140	Engate flexível (rabicho) comprimento 60 cm para pia lavatório Engate flexível (rabicho) comprimento 60 cm para pia lavatório	plasbohn	Unidade	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 40.301,20

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos

ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI: 5125034
50349672
Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI: 5125034
9672
Dados: 2026.07.23 09:02:38 -03'00'

Rua Tancredo Alves, 57, 3º Andar, Centro, 36140-000, Lima Duarte - MG
Tel.: (32) 3281-1235 | E-mail: licitacao@limaduarte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

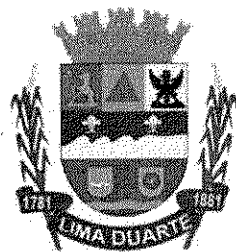
5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Lima Duarte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Lima Duarte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, 21/07/2026.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.07.23 09:03:58
-03'00'

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)

JOCELI TEREZA DA
SILVA:82547882949

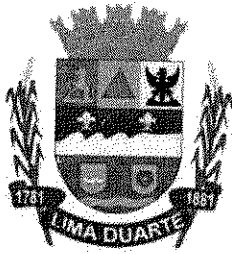
Assinado de forma digital por JOCELI
TEREZA DA SILVA:82547882949
Dados: 2026.07.21 17:34:09 -03'00'

Joceli Tereza da Silva
VDA SANEAMENTO LTDA


Nicolai Aquino Silva Gomes
Jurídico

TESTEMUNHAS

Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Nome:

CPF:

Ass.:

Nome:

CPF: